LEI Nº 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1951.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a indenizar o Sr. Geraldo lemos de Bastos pela demolição de uma pequena casa de sua propriedade atingida com a abertura da travessa 6 (seis), desta cidade.

Art. 2º. A cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, far-se-á com o produto real da economia obtido com o sagamento em apólices das subvenções e auxílios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 1 de dezembro de 1951.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO